



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
EDITAL Nº 065/22 de 30 de novembro de 2022
PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS**

A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do *campus* João Pessoa, de ordem da Direção Geral do *campus* João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, torna público que, no período de **30 de novembro a 05 de dezembro de 2022**, estarão abertas as Inscrições para o **processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2022.2** da CLM - JP - Unidade Acadêmica 4 - IFPB - *Campus* João Pessoa para a disciplina de Desenho Geométrico de acordo com as disposições deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática torna público o presente Edital que rege o processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2023.1 da área de Matemática e Estatística.

1.2. O(s) candidato(s) participará(ão) de processo avaliativo, com base na RESOLUÇÃO Nº 54-CS, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba; no Anexo II - Resolução nº 215-2014 do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba, que convalida a Resolução 03B/2009, “*ad referendum*”, de 05 de março de 2009, que regulamenta nos cursos de graduação do IFPB, o processo de aproveitamento de estudos e reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos e dá outras providências.

2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

2.1. Promover o Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos de alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFPB *campus* João Pessoa para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.

2.2. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos 41 e 47, parágrafo II:

Art. 41 - “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou

conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008).

Art. 47 – (...) “§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”

3. DA DISCIPLINA

3.1. Para efeito de reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, a língua (como disciplina) oferecida pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática é:

3.1.1. Desenho Geométrico.

3.2. “O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos adquiridos” será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

3.3. Não será permitido “O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos” correlatos às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso (ver item 6, que trata sobre “Impedimentos de Solicitação de Avaliação do Discente”).

3.4. “O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos” será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina.

3.5 O exame de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos atenderá exclusivamente aos cursos de Tecnologia ofertados pelo IFPB, conforme a Resolução 22/2022-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre o Regulamento do processo de reconhecimento de competências e saberes adquiridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Cada aluno deverá efetuar sua inscrição INDIVIDUAL de forma online preenchendo o formulário disponível no link: <https://forms.gle/sacYnmgQ2cRSSHhM6>. É preciso estar logado na conta google acadêmico ou e-mail institucional do IFPB.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE

5.1. Para participar do processo de “Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos”, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFPB - *campus* João Pessoa no período corrente;

5.1.2. Inscrever-se no processo de “Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos” deste edital; na disciplina oferecida pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática: Desenho Geométrico.

6. DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

6.1. Não poderá ser solicitado “O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos” de DISCIPLINAS com pré-requisitos pendentes e que já tiverem sido reprovadas.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO

7.1 O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial (RG ou outros).

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será eliminado do Processo de Avaliação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que deixar de comparecer à Prova de Desempenho; durante o período de aplicação da avaliação: burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

8.2 O candidato terá 15 minutos de tolerância, para entrar na sala reservada à prova, após o horário previsto (ver item 14 - Calendário).

8.3 O processo de avaliação será orientado pelo fluxo de processos e procedimentos administrativos, conforme atribuições de cada instância, discriminada nos itens seguintes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA- CLM:

9.1 Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados à Banca Avaliadora da disciplina.

9.2 Divulgar uma lista de pré-seleção e, posteriormente, de uma lista definitiva, dos alunos selecionados para o processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

9.2.1 As listas serão afixadas na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP- CLM - JP

9.2.2 Nessa divulgação, como forma de reforço ao cronograma deste edital, também deverão ser informados o dia, horário e local de realização da avaliação, conforme agendamento da Banca Avaliadora.

9.3 Divulgar as notas dos alunos que participaram do processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos (serão afixadas no ambiente da Unidade

Acadêmica 4 e no site do IFPB, no link [Editais da Diretoria de Ensino — Instituto Federal da Paraíba IFPB](#).

9.4 Enviar ofício, via processo eletrônico, às coordenações de cursos, as notas de cada aluno referentes às solicitações do “Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos”.

9.5 Registrar a “Certificação do Conhecimento” no histórico do aluno via SUAP.

10. DA FORMAÇÃO DA BANCA AVALIADORA

10.1 A disciplina será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada por 02 (dois) ou 05 (cinco) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, que assumirá a presidência da referida Banca.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA BANCA AVALIADORA

11.1 Apreciação das inscrições recebidas e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

11.2 Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e/ou teóricas).

11.3 Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na(s) disciplina(s) em que solicitou inscrição no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos.

11.4 Correção da avaliação.

11.5 Encaminhamento do resultado juntamente com as frequências dos alunos à CLM-JP.

12. DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO

12.1 Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

12.2 O aluno terá a sua nota registrada em seu histórico via SUAP, apenas se for igual ou superior a 70 (setenta).

12.3 No caso de o aluno ser aprovado e mesmo assim desejar cursar a disciplina, ele deverá entrar com processo e encaminhá-lo para a CLM-JP solicitando que a sua nota não seja inserida em seu histórico via SUAP dentro dos prazos descritos no calendário deste edital.

12.4 O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

13. DO CALENDÁRIO – SEMESTRE: 2022.2

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30 de novembro de 2022	Publicação do Edital de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos da Coordenação de Linguagens, Códigos e suas tecnologias – CLM/JP – SEMESTRE: 2022.2.
De 30 de novembro a 05 de dezembro de 2022	Inscrições para o processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2022.2 da CLM-JP- Unidade Acadêmica 4 - IFPB - <i>campus</i> João Pessoa para a disciplina de Língua Inglesa.
07 de dezembro de 2022	Prazo final para a divulgação da lista de pré-seleção dos alunos, a lista será afixada no ambiente da Unidade Acadêmica 4 - Campus e no site do IFPB <u>Edital da Diretoria de Ensino — Instituto Federal da Paraíba IFPB</u>
12 de dezembro de 2022	Interposição de recursos de candidatos com inscrições indeferidas.
14 de dezembro de 2022	Resultado dos recursos interpostos.
16 de dezembro de 2022	Prazo final para a divulgação da lista definitiva (pós recurso) dos alunos que se submeterão ao processo avaliativo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos (a lista será afixada no ambiente da Unidade Acadêmica e no site do IFPB <u>Edital da Diretoria de Ensino — Instituto Federal da Paraíba IFPB</u>
19 de dezembro de 2022	Prova: 9h às 11h Local: Sala de Reunião da UA4 no IFPB - Campus João Pessoa.

22 de dezembro de 2022	Prazo final da divulgação da lista prévia das notas dos alunos que participaram do processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos (a lista será afixada no ambiente da Unidade Acadêmica e no site do IFPB <u>Editais da Diretoria de Ensino — Instituto Federal da Paraíba IFPB</u>
23 de dezembro de 2022	Interposição de recursos.
26 de dezembro de 2022	Resultado dos recursos interpostos.
27 de dezembro de 2022	Prazo final da divulgação das notas definitivas (pós recurso) dos alunos que participaram do processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos (serão afixadas na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP-CLM - JP).
28 e 29 de dezembro de 2023	Prazo para o aluno aprovado com nota igual ou superior a 70 (setenta) entre com processo e o encaminhe à CLM-JP „solicitando que a sua nota não seja inserida em seu histórico via SUAP porque mantém o interesse em cursar a disciplina”.
30 de janeiro de 2023	Prazo final para o registro da “Certificação do Conhecimento” no histórico do aluno via SUAP.
04 de fevereiro de 2023	Prazo final para a devolução dos processos de cada aluno, referentes às solicitações do „Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos”, via ofício, às coordenações de cursos.

14. DO PROGRAMA DA PROVA E DOS MATERIAS

14.1 DO CONTEUDO PROGRAMÁTICA

14.1.1 CONTEUDOS:

- 1) Traçado de perpendiculares;
- 2) Divisão de segmento de reta em partes iguais e em partes proporcionais;
- 3) Construção de ângulos de 15°, 30°, 45°, 60°, 75°, 90°, 105° e 120°;
- 4) Transposição, Adição e Subtração com Ângulos;
- 5) Divisão de circunferência em partes iguais (método de Bion e método de Rinaldini);
- 6) Construção de Polígonos Regulares (Escala de Delaistre);
- 7) Problemas de Tangência;
- 8) Homotetia;
- 9) Vistas Ortográficas.

14.1.2 DOS MATERIAIS:

- 1) Par de esquadros;
- 2) Régua ou escalímetro nº1;
- 3) Compasso;
- 4) Lápis Grafite e Borracha;
- 6) Fita adesiva;
- 7) Papel sulfite tamanho A3.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela CSLM - Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, com participação da chefia da Unidade Acadêmica 4, do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a mediação das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus João Pessoa